



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA



Referência: Processo Administrativo nº 001.00012/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, III c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública Municipal, para auxiliar o Município de Pajeú do Piauí no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas junto à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo durante o exercício financeiro 2017, bem como para assessorar o Município na elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.00012/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Sebastiana Vieira de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 001.00012/2017, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 13, III c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos documentos acostados aos autos, para contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública Municipal, para auxiliar o Município de Pajeú do Piauí no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas junto à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo durante o exercício financeiro 2017, bem como para assessorar o Município na elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo, a ser executado por GAUCON CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI EPP, CNPJ: 07.191.899/0001-66, sediada na Rua Santa Luzia, 2470, Salas: 03, 04,05 e 06, Bairro Piçarra, Teresina-PI, pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 12 de janeiro de 2017.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí